



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 994/2020

(De 23 de Julho de 2020)

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL

EM: 23 107 12020

Jéssica Siqueira Silva
Secretária Adjunta de Governo

AUTORIZA ao Poder Executivo Municipal abrir em favor de diversas Unidades Orçamentárias, crédito especial no valor de até R\$ 1.038,000,00, para fins que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2020 em favor de diversas Unidades Orçamentárias listadas no anexo I desta Lei.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior atende a determinações da Lei Federal Nº 13.885 de 17 de Outubro de 2019, da Norma Técnica SEI Nº 11.490/2019/ME de 22 de Novembro de 2019 editada pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, que regulamentam a distribuição e a aplicação dos recursos do Bônus da Cessão Onerosa.

Art. 3º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o Quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de Julho de 2020.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO

Av. Moises Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe, CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
ANEXO I

| <i>AÇÃO</i> | <i>NOME</i> | <i>FONTE</i> | <i>UNIDADE ORÇAMENTARIA</i> | <i>ELEMENTO DE DESPESAS</i> | <i>VALOR</i> |
|-------------|--|--------------|---|-----------------------------|--------------|
| 1023 | PAVIEMNTAÇÃO DE VIAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES | 1990.0000 | 26049 - SECRETARIA MUNIC OBRAS PUBLICAS | 449051000 | 173.000,00 |
| 1026 | CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTOS DE RODOVIAS. | 1990.0000 | 26049 - SECRETARIA MUNIC OBRAS PUBLICAS | 449051000 | 173.000,00 |
| 1029 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 1990.0000 | 26049 - SECRETARIA MUNIC OBRAS PUBLICAS | 449051000 | 173.000,00 |
| 1032 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS | 1990.0000 | 26049 - SECRETARIA MUNIC OBRAS PUBLICAS | 449051000 | 173.000,00 |
| 1034 | CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, PAVIEMNTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AREAS | 1990.0000 | 26049 - SECRETARIA MUNIC OBRAS PUBLICAS | 449051000 | 173.000,00 |
| 1105 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE LOGRADOUROS PUBLICOS – BARRA INFRA | 1990.0000 | 26049 - SECRETARIA MUNIC OBRAS PUBLICAS | 449051000 | 173.000,00 |

Av. Moises Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe, CEP:49140-000